

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 632, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera dispositivo da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 3, XXVIII, da Resolução Legislativa nº 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 13, da Resolução Legislativa nº 543, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 13.
II - ordinárias, as que se realizam uma vez por semana, às segundas-feiras, durante qualquer sessão legislativa, com a duração de três horas e trinta minutos, iniciando-se às 15h (quinze horas); (NR)"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de Outubro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

